Comercialização de produtos sem plug normatizado

Em virtude de haver alguns pontos de comercio com produtos com plugs fora de norma reiteramos; a portaria n°271, de 21 de junho de 2011 determinou um prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses a partir da publicação da portaria (**21 de junho de 2013**) para o comercio de produtos com cabos elétricos com **plugs** fora do padrão normativo. O padrão é determinado pela ABNT NBR 14136, para maiores detalhes consulte a norma e portaria.

Ilustração retirada da NBR 14136:

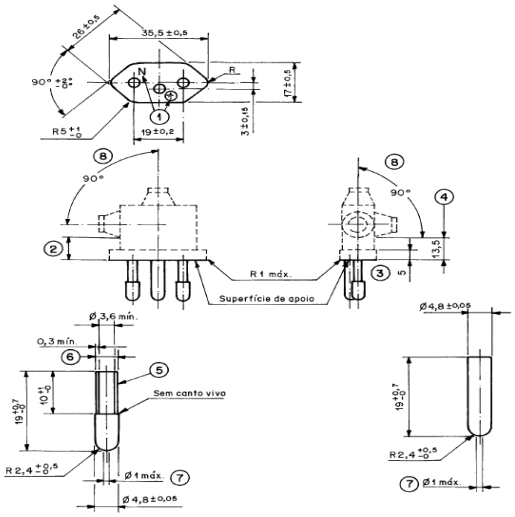

Fonte: ABNT NBR 14136:2002

O que fazer com os produtos com plugs desatualizados:

Havendo ainda aquecedores e bombas KOMECO em estoque de venda com plugs fora do padrão normativo, entre em contato imediato com seu representante comercial.

Para maiores esclarecimentos entre em contato com nosso SAT (0800 707 43 50)

Departamento de Engenharia e P&D, 14 de abril de 2015.